Lei nº 193, de 26 de Novembro de 1952.

Aprova planta e projeto a abertura de uma via pública.

O Povo do Municipio de Manhuaçu, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar a planta e projeto de loteamento nos terrenos de propriedade do sr. Antônio Sinfronio de Miranda, apresentados por êste.

Art. 2º - Fica entendido que a rua a ser aberta tenha a mesma largura da Rua Amaral Franco, e que seja permitido pelo proprietário a passagem de uma rua transversal já projetada, em terrenos de sua propriedade, sem nenhum ônus para cófres publicos.

Art 3º - A planta, uma vês aprovada, não poderá ser alterada sem prévio assentimento desta Câmara, ficando uma das vias arquivada na Prefeitura Municipal, depois devidamente visada pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 26 de Novembro de 1952.

Estelvino Ozório Guimarães
Prefeito Municipal
José Gregório Pacheco